

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04290001/26/ESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011.26-PE-ESP

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, uniformes, acessórios, equipamentos de apoio técnico e sonorização, destinados à execução, fortalecimento e melhoria das atividades esportivas, competições, projetos, ações recreativas e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte e Juventude de Varjota-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Bola oficial de futsal	60,00	Unidade
confeccionada em laminado sintético de alta resistência, com circunferência entre 62 e 64 cm, peso compatível com a categoria oficial, estrutura com costura reforçada ou tecnologia superior equivalente, câmara interna em borracha butílica, miolo removível e lubrificado, com boa retenção de ar, estabilidade, resistência ao impacto e durabilidade para uso contínuo em treinos, jogos e competições.			
2	Bola oficial de basquete tamanho 7.8	30,00	Unidade
confeccionada em laminado de microfibra de alta qualidade, com 8 gomos, circunferência de 75 a 77 cm, peso de 580 a 620 g, acabamento superficial com textura antiderrapante, câmara de ar em borracha butílica, estrutura interna com balanceamento uniforme, forro com fios sintéticos e miolo removível e lubrificado, indicada para uso em quadras e competições.			
3	Bola de basquete mirim	30,00	Unidade
confeccionada em laminado de borracha ou material sintético de alta resistência, com superfície texturizada antiderrapante, câmara interna resistente, circunferência aproximada de 72 a 74 cm, peso de 490 a 540 g, indicada para treinamentos, iniciação esportiva e categorias de base.			
4	Par de redes para aro de basquete oficial	8,00	Par
confeccionadas em fio de seda, nylon ou material sintético de alta resistência, espessura compatível com uso esportivo intenso, modelo oficial, adequadas para aros padrão, com boa durabilidade e resistência às intempéries.			
5	Bola oficial de futebol de campo	80,00	Unidade
com 14 gomos termossoldados ou tecnologia equivalente, dupla colagem entre gomos, camada interna de amortecimento de aproximadamente 4,5 mm, peso entre 420 e 445 g, circunferência entre 68,5 e 69,5 cm, câmara de borracha butílica, estrutura interna com balanceamento uniforme, forro com enrolamento de fios sintéticos e miolo removível e lubrificado, indicada para jogos, treinamentos e competições oficiais e escolares.			
6	Bola oficial de voleibol de quadra	30,00	Unidade
com peso entre 260 e 289 g, circunferência entre 65 e 67 cm, confeccionada em laminado de microfibra, com 18 gomos termossoldados ou tecnologia equivalente, câmara de borracha butílica, forro com fios sintéticos, miolo removível e lubrificado, acabamento de alta qualidade e toque macio, indicada para treinos e competições.			
7	Apito profissional para arbitragem	30,00	Unidade
de alta potência sonora, com emissão aproximada de 115 decibéis, confeccionado em material resistente, sem esfera interna, indicado para jogos, treinos e atividades esportivas.			
8	Bolsa porta-bolas	20,00	Unidade
confeccionada em poliéster ou material sintético reforçado, com alta resistência ao transporte, capacidade adequada para acondicionamento de bolas, alça para transporte nas costas e fechamento superior com cordão regulável.			
9	Kit cartão de árbitro	20,00	Par
composto por cartões coloridos em pvc flexível ou material similar resistente, com suporte/case em plástico e mini lápis para anotações, destinado ao uso em arbitragem esportiva.			
10	Cronômetro digital de mão	20,00	Unidade
com funções mínimas de marcação de tempo, alarme, data e hora, confeccionado em material plástico resistente, visor de fácil leitura e acionamento prático, indicado para atividades esportivas, avaliações e arbitragem.			
11	Coletes dupla face	200,00	Unidade
confeccionados em tecido dry 100% poliéster, leves, respiráveis e resistentes, com elásticos laterais, tamanho único aproximado de 42 cm x 62 cm, destinados à identificação de equipes em treinos e jogos, personalizados com alusão ao projeto esportivo municipal.			

12	Conjunto de uniforme esportivo completo	38,00	Conjunto
composto por camisa e short, confeccionado em tecido dry fit 100% poliéster, com boa respirabilidade, resistência, conforto térmico e acabamento reforçado, personalizado com alusão às seleções de varjota, modalidades e categorias esportivas.			
13	Bomba de ar dupla ação para bolas	60,00	Unidade
confeccionada em material resistente, com sistema de enchimento nos dois sentidos, acompanhada de agulha metálica e acessórios compatíveis, indicada para enchimento de bolas esportivas diversas.			
14	Rede oficial para vôleibol	10,00	Unidade
com 1 m de altura e 9 m de largura, malha 10 x 10 cm, fio com espessura aproximada de 2 mm com quatro faixas, confeccionada em material resistente, com faixa superior reforçada em lona ou similar, costura dupla e acabamento adequado para uso em treinos e competições.			
15	Fita de marcação para vôlei de praia	6,00	Unidade
confeccionada em polipropileno ou material de alta resistência, largura aproximada de 5 cm, dimensões compatíveis com quadra oficial de beach sports, acompanhada de estacas em aço galvanizado ou material anticorrosivo.			
16	Bola oficial de futsal categoria adulto	30,00	Unidade
confeccionada em laminado externo de alta resistência, com gomos termossoldados, circunferência entre 62,5 e 63,5 cm, peso entre 410 e 430 g, camada interna de amortecimento, câmara de borracha butílica, indicada para competições e treinamentos avançados.			
17	Bola oficial de futsal categoria intermediária	30,00	Unidade
confeccionada em laminado sintético resistente, com gomos termofixos ou tecnologia equivalente, circunferência entre 62 e 64 cm, peso entre 400 e 440 g, indicada para uso em treinos e competições.			
18	Bola oficial de futsal categoria infantil/base	40,00	Unidade
confeccionada em material sintético resistente, com circunferência entre 55 e 58 cm, peso entre 350 e 380 g, indicada para categorias menores, iniciação e treinamento esportivo.			
19	Rede de proteção	2.260,00	Metro
confeccionada em nylon fio 4 mm, malha 10, com proteção uv, destinada às laterais e cobertura de quadras e areninhas esportivas do município, com resistência adequada ao uso externo e exposição ao tempo.			
20	Mesa de som profissional	1,00	Unidade
com mínimo de 8 canais de entrada, sendo compatíveis com microfones e sinais de linha, contendo pré-amplificadores de boa qualidade, ajuste individual de ganho por canal, equalização de no mínimo grave, médio e agudo, controle de efeitos ou envio auxiliar quando aplicável, saída principal balanceada, saída para monitor/fone, alimentação compatível com uso profissional e construção robusta para operação em eventos, cerimônias, atividades esportivas e ações institucionais.			
21	Extensão elétrica reforçada de 40 metros	6,00	Unidade
com cabo flexível de no mínimo 2 x 2,5 mm ² ou equivalente superior, revestimento isolante resistente, plugue reforçado, múltiplas tomadas com proteção, compatível com alimentação de equipamentos de sonorização e apoio técnico em eventos, indicada para uso temporário em ambientes internos e externos.			
22	Par de redes para trave de futebol de campo	8,00	Par
rede trave de gol futebol de campo fio 4 tipo véu dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 1,00m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior. malha: 15x15cm; fio: confeccionada no fio 4mm; material: polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (u. v); cor: branca.			
23	Kit de cones esportivos furados c/10	20,00	Kit
confeccionados em material plástico flexível e resistente, com cores vivas para melhor visualização, apropriados para uso interno e externo, destinados a atividades de agilidade, coordenação, marcação e treinos funcionais, contendo aproximadamente 10 unidades por kit.			
24	Caixa de som profissional amplificada	2,00	Unidade
caixa de som amplificada 15", potência de 600 w, com entrada e saída balanceada, entrada p10, saída de sinal para caixa passiva de 8 ohms, conectividade bluetooth, usb e cartão sd, equalização de grave e agudo, bivolt, indicada para eventos, apresentações, cerimônias e uso profissional.			
25	Microfone sem fio duplo profissional	4,00	Unidade
duplo - cor: preto; tipo: cardióide; resposta frequência: 50hz ~ 20khz; sensibilidade: 102dbm; modulação: fm; relação s/n: >110db; voltagem: bivolt; acompanhar 2 (dois) microfones: microfone a: 740mhz e microfone b: 792mhz; canal: 16x2=32; distância de operação: 60 ~ 100m; distorção harmônica: =0,5%; faixa dinâmica: =110db; faixa de temperatura de operação: -10°C ~ +50°C (14°F ~ 122°F) - sensibilidade: 102dbm; relação sinal/ruído: =110db; requisito de energia: 2x baterias alcalinas aa (para cada microfone); possuir certificação anatel. garantia: 12 meses.			

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bola oficial de futsal	60.0	Unidade	R\$ 184,10	R\$ 11.046,00

Especificação: Confeccionada em laminado sintético de alta resistência, com circunferência entre 62 e 64 cm, peso compatível com a categoria oficial, estrutura com costura reforçada ou tecnologia superior equivalente, câmara interna em borracha butílica, miolo removível e lubrificado, com boa retenção de ar, estabilidade, resistência ao impacto e durabilidade para uso contínuo em treinos, jogos e competições.					
2	Bola oficial de basquete tamanho 7.8	30.0	Unidade	R\$ 465,39	R\$ 13.961,70
Especificação: Confeccionada em laminado de microfibras de alta qualidade, com 8 gomos, circunferência de 75 a 77 cm, peso de 580 a 620 g, acabamento superficial com textura antiderrapante, câmara de ar em borracha butílica, estrutura interna com balanceamento uniforme, forro com fios sintéticos e miolo removível e lubrificado, indicada para uso em quadras e competições.					
3	Bola de basquete mirim	30.0	Unidade	R\$ 119,28	R\$ 3.578,40
Especificação: Confeccionada em laminado de borracha ou material sintético de alta resistência, com superfície texturizada antiderrapante, câmara interna resistente, circunferência aproximada de 72 a 74 cm, peso de 490 a 540 g, indicada para treinamentos, iniciação esportiva e categorias de base.					
5	Bola oficial de futebol de campo	80.0	Unidade	R\$ 191,68	R\$ 15.334,40
Especificação: Com 14 gomos termossoldados ou tecnologia equivalente, dupla colagem entre gomos, camada interna de amortecimento de aproximadamente 4,5 mm, peso entre 420 e 445 g, circunferência entre 68,5 e 69,5 cm, câmara de borracha butílica, estrutura interna com balanceamento uniforme, forro com enrolamento de fios sintéticos e miolo removível e lubrificado, indicada para jogos, treinamentos e competições oficiais e escolares.					
6	Bola oficial de voleibol de quadra	30.0	Unidade	R\$ 349,53	R\$ 10.485,90
Especificação: Com peso entre 260 e 289 g, circunferência entre 65 e 67 cm, confeccionada em laminado de microfibras, com 18 gomos termossoldados ou tecnologia equivalente, câmara de borracha butílica, forro com fios sintéticos, miolo removível e lubrificado, acabamento de alta qualidade e toque macio, indicada para treinos e competições.					
16	Bola oficial de futsal categoria adulto	30.0	Unidade	R\$ 242,55	R\$ 7.276,50
Especificação: Confeccionada em laminado externo de alta resistência, com gomos termossoldados, circunferência entre 62,5 e 63,5 cm, peso entre 410 e 430 g, camada interna de amortecimento, câmara de borracha butílica, indicada para competições e treinamentos avançados.					
17	Bola oficial de futsal categoria intermediária	30.0	Unidade	R\$ 120,92	R\$ 3.627,60
Especificação: Confeccionada em laminado sintético resistente, com gomos termofixos ou tecnologia equivalente, circunferência entre 62 e 64 cm, peso entre 400 e 440 g, indicada para uso em treinos e competições.					
18	Bola oficial de futsal categoria infantil/base	40.0	Unidade	R\$ 133,22	R\$ 5.328,80
Especificação: Confeccionada em material sintético resistente, com circunferência entre 55 e 58 cm, peso entre 350 e 380 g, indicada para categorias menores, iniciação e treinamento esportivo.					
Valor total do lote R\$ 70.639,30 (setenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos)					

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	Par de redes para aro de basquete oficial	8.0	Par	R\$ 81,24	R\$ 649,92
Especificação: Confeccionadas em fio de seda, nylon ou material sintético de alta resistência, espessura compatível com uso esportivo intenso, modelo oficial, adequadas para aros padrão, com boa durabilidade e resistência às intempéries.					
14	Rede oficial para voleibol	10.0	Unidade	R\$ 280,50	R\$ 2.805,00
Especificação: Com 1 m de altura e 9 m de largura, malha 10 x 10 cm, fio com espessura aproximada de 2 mm com quatro faixas, confeccionada em material resistente, com faixa superior reforçada em lona ou similar, costura dupla e acabamento adequado para uso em treinos e competições.					
19	Rede de proteção	2260.0	Metro	R\$ 17,73	R\$ 40.069,80
Especificação: Confeccionada em nylon fio 4 mm, malha 10, com proteção UV, destinada às laterais e cobertura de quadras e areninhas esportivas do município, com resistência adequada ao uso externo e exposição ao tempo.					
22	Par de redes para trave de futebol de campo	8.0	Par	R\$ 550,95	R\$ 4.407,60
Especificação: Rede trave de gol futebol de campo fio 4 tipo véu dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 1,00m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior. malha: 15x15cm; fio: confeccionada no fio 4mm; material: polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (u. v); cor: branca.					
Valor total do lote R\$ 47.932,32 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)					

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL

12	Conjunto de uniforme esportivo completo	38.0	Conjunto	R\$ 1.339,49	R\$ 50.900,62
Especificação: Composto por camisa e short, confeccionado em tecido dry fit 100% poliéster, com boa respirabilidade, resistência, conforto térmico e acabamento reforçado, personalizado com alusão às seleções de Varjota, modalidades e categorias esportivas.					
Valor total do lote R\$ 50.900,62 (cinquenta mil, novecentos reais e sessenta e dois centavos)					

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	Apito profissional para arbitragem	30.0	Unidade	R\$ 73,73	R\$ 2.211,90
Especificação: De alta potência sonora, com emissão aproximada de 115 decibéis, confeccionado em material resistente, sem esfera interna, indicado para jogos, treinos e atividades esportivas.					
8	Bolsa porta-bolas	20.0	Unidade	R\$ 102,50	R\$ 2.050,00
Especificação: Confeccionada em poliéster ou material sintético reforçado, com alta resistência ao transporte, capacidade adequada para acondicionamento de bolas, alça para transporte nas costas e fechamento superior com cordão regulável.					
9	Kit cartão de árbitro	20.0	Par	R\$ 32,82	R\$ 656,40
Especificação: Composto por cartões coloridos em PVC flexível ou material similar resistente, com suporte/case em plástico e mini lápis para anotações, destinado ao uso em arbitragem esportiva.					
10	Cronômetro digital de mão	20.0	Unidade	R\$ 76,51	R\$ 1.530,20
Especificação: Com funções mínimas de marcação de tempo, alarme, data e hora, confeccionado em material plástico resistente, visor de fácil leitura e acionamento prático, indicado para atividades esportivas, avaliações e arbitragem.					
11	Coletes dupla face	200.0	Unidade	R\$ 28,89	R\$ 5.778,00
Especificação: Confeccionados em tecido dry 100% poliéster, leves, respiráveis e resistentes, com elásticos laterais, tamanho único aproximado de 42 cm x 62 cm, destinados à identificação de equipes em treinos e jogos, personalizados com alusão ao projeto esportivo municipal.					
13	Bomba de ar dupla ação para bolas	60.0	Unidade	R\$ 40,79	R\$ 2.447,40
Especificação: confeccionada em material resistente, com sistema de enchimento nos dois sentidos, acompanhada de agulha metálica e acessórios compatíveis, indicada para enchimento de bolas esportivas diversas.					
15	Fita de marcação para vôlei de praia	6.0	Unidade	R\$ 135,14	R\$ 810,84
Especificação: Confeccionada em polipropileno ou material de alta resistência, largura aproximada de 5 cm, dimensões compatíveis com quadra oficial de beach sports, acompanhada de estacas em aço galvanizado ou material anticorrosivo.					
21	Extensão elétrica reforçada de 40 metros	6.0	Unidade	R\$ 255,39	R\$ 1.532,34
Especificação: Com cabo flexível de no mínimo 2 x 2,5 mm ² ou equivalente superior, revestimento isolante resistente, plugue reforçado, múltiplas tomadas com proteção, compatível com alimentação de equipamentos de sonorização e apoio técnico em eventos, indicada para uso temporário em ambientes internos e externos.					
23	Kit de cones esportivos furados c/10	20.0	Kit	R\$ 124,60	R\$ 2.492,00
Especificação: Confeccionados em material plástico flexível e resistente, com cores vivas para melhor visualização, apropriados para uso interno e externo, destinados a atividades de agilidade, coordenação, marcação e treinos funcionais, contendo aproximadamente 10 unidades por kit.					
Valor total do lote R\$ 19.509,08 (dezenove mil, quinhentos e nove reais e oito centavos)					

LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
20	Mesa de som profissional	1.0	Unidade	R\$ 1.927,32	R\$ 1.927,32
Especificação: Com mínimo de 8 canais de entrada, sendo compatíveis com microfones e sinais de linha, contendo pré-amplificadores de boa qualidade, ajuste individual de ganho por canal, equalização de no mínimo grave, médio e agudo, controle de efeitos ou envio auxiliar quando aplicável, saída principal balanceada, saída para monitor/fone, alimentação compatível com uso profissional e construção robusta para operação em eventos, cerimônias, atividades esportivas e ações institucionais.					
24	Caixa de som profissional amplificada	2.0	Unidade	R\$ 2.029,44	R\$ 4.058,88
Especificação: Caixa de som amplificada 15", potência de 600 W, com entrada e saída balanceada, entrada P10, saída de sinal para caixa passiva de 8 Ohms, conectividade Bluetooth, USB e cartão SD, equalização de grave e agudo, bivolt, indicada para eventos, apresentações, cerimônias e uso profissional.					

25	Microfone sem fio duplo profissional	4.0	Unidade	R\$ 845,77	R\$ 3.383,08
Especificação: Duplo - cor: preto; tipo: cardióide; resposta frequência: 50hz ~ 20khz; sensibilidade: 102dbm; modulação: fm; relação s/n: >110db; voltagem: bivolt; acompanhar 2 (dois) microfones: microfone a: 740mhz e microfone b: 792mhz; canal: 16x2=32; distância de operação: 60 ~ 100m; distorção harmônica: =0,5%; faixa dinâmica: =110db; faixa de temperatura de operação: -10°C ~ +50°C (14°F ~ 122°F) - sensibilidade: 102dbm; relação sinal/ruído: =110db; requisito de energia: 2x baterias alcalinas aa (para cada microfone); possuir certificação anatel. garantia: 12 meses.					
Valor total do lote R\$ 9.369,28 (nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 198.350,60 (cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES

1.7.1. Informamos que os itens foram agrupados em lotes pelos seguintes motivos: Os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; O fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminuem o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: prestação dos serviços e garantias dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

1.7.2. A contratação de que trata o objeto deste instrumento, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item;

1.7.3. O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

1.7.4. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a prestação dos serviços licitados. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

1.7.5. No que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que a licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem a lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

1.7.6. Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tornando, portanto inexorável a regularidade desta licitação;

1.7.7. Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por item que atenderam sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizados, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato;

1.7.8. Com efeito, as justificativas para a adoção de lote nesse procedimento são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.

1.7.8.1. O TCU se posicionou no sentido que:

“Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. **Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica**” (Acórdão no 3140/2006 do TCU). (grifo nosso)

1.7.9. O TCU também tem dito que a coisa deve ser avaliada caso a caso. No Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, por exemplo, o relator foi muito lúcido ao afirmar que o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que:

“a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos”.

1.7.10. E um dos argumentos mais interessantes a se levar em conta na hora de optar entre ITEM ou LOTE é a capacidade operacional da unidade para lidar com diversos contratos. Isso ficou bem entendido no **Acórdão 2796/2013-Plenário e no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara**

1.7.11. No Acórdão nº 2.796/2013, o TCU assevera que a **“adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular”**, e admite que **“a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos”** (grifou-se e negritou-se). Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda muitas vezes de uma Administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece, em inúmeros Órgãos/Entidades, pode, na visão do TCU, servir de supedâneo para utilização do critério global.

1.7.12. O próprio TCM/CE já se manifestou através do Acórdão nº 688/2017, de lavra do Nobre Conselheiro-Substituto, Dr. Davis Santos Matos, que julgou o processo 2011.MRU.PCS.10147/12, pela possibilidade de julgamento por lotes, a saber:

“(…) No entanto, a adjudicação por lote, também autorizada pela mesma norma, não pode ser descartada, razão pela qual continua no leque de escolhas do gestor público.”

1.7.13. Isto posto, optou-se por adotar um procedimento por lote, por entender que a contratação dessa forma seria mais vantajoso e conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) no exercício corrente.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Geral, no seguinte endereço: Rua Dr. Luís Saboia, Bairro Caixa D'Água, Varjota-CE, ou em outro local designado pela contratante.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

11.1.2. A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

11.1.3. Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

11.1.4. Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

11.2. Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.